



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS PESQUEIRA

PORTARIA Nº 162 DE 07 DE ABRIL DE 2022

DISPÕE SOBRE EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE BOLSAS DE MONITORIA E MONITORIA VOLUNTÁRIA – ENSINO SUPERIOR E TÉCNICO DO IFPE DO CAMPUS /PESQUEIRA

O Diretor Geral do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - IFPE, CAMPUS PESQUEIRA, no uso de suas atribuições regimentais, por meio da Portaria Nº 505 de 30 de abril de 2020, publicado no DOU de 05 de maio de 2020, seção 2, página 20, em conformidade com a lei no 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e conforme Edital nº 12/2021-DGCP, resolve:

Art. 1º Autorizar a publicação do Edital 03/2022-DGCP, de **CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE BOLSAS DE MONITORIA E MONITORIA VOLUNTÁRIA – ENSINO SUPERIOR E ENSINO TÉCNICO**, constante no anexo desta portaria.



Documento assinado eletronicamente por **Valdemir Mariano, Diretor(a)-Geral**, em 08/04/2022, às 12:15, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifpe.edu.br> informando o código verificador **0099201** e o código CRC **09F6D921**.

Criado por [10447101447](#), versão 2 por [10447101447](#) em 07/04/2022 15:15:43.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS PESQUEIRA
COMISSÃO DE MONITORIA**

Edital: 03/2022

Data: 07/04/2022

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO DO
PROGRAMA DE BOLSAS DE MONITORIA E MONITORIA VOLUNTÁRIA – ENSINO
SUPERIOR E ENSINO TÉCNICO**

A Direção Geral, Direção de Ensino, Divisão de Ensino Superior, Divisão de Ensino Técnico, Coordenação do Curso de Licenciatura em Matemática, Coordenação do Curso de Licenciatura em Física, Coordenação do Curso de Bacharelado em Enfermagem, Coordenação do Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica, Coordenação do Curso Técnico de Eletrotécnica, Coordenação do Curso Técnico de Edificações e Coordenação de Formação Geral fazem saber a comunidade discente que se encontram abertas inscrições para o processo de seleção de monitores bolsistas e voluntários que atuarão no segundo semestre letivo de 2022.

1.

DO OBJETIVO

Este Edital tem por objetivo estabelecer as normas para a seleção de monitores bolsistas e voluntários que atuarão nos cursos das seguintes coordenações: Coordenação do Curso de Licenciatura em Matemática, Coordenação do Curso de Licenciatura em Física, Coordenação do Curso de Bacharelado em Enfermagem, Coordenação do Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica, Coordenação do Curso Técnico de Eletrotécnica, Coordenação do Curso Técnico de Edificações, Coordenação de Formação Geral.

2.**DOS OBJETIVOS DA MONITORIA**

i.

Promover o desenvolvimento de aptidões para a docência.

ii.

Complementar a formação acadêmica do estudante - monitor.

iii.

Possibilitar o compartilhamento de conhecimentos através da interação entre estudantes.

iv.

Favorecer a cooperação entre docentes e estudantes, visando à melhoria da qualidade do ensino.

v.

Contribuir para a redução dos problemas de retenção e evasão escolar.

vi.

Proporcionar o aprofundamento dos conhecimentos teóricos e metodológicos que, aliados à práxis pedagógica, venha fornecer subsídios para uma futura inserção no mundo de trabalho.

vii.

Auxiliar o docente no atendimento aos discentes durante as aulas remotas.

3. DOS PRAZOS

As inscrições e a avaliação dos candidatos à monitoria obedecerão ao seguinte cronograma:

3.1 Inscrição

Do dia 11 de Abril de 2022 (Publicação do Edital) até as 23h59 do dia 17 de Abril de 2022.

3.2 Avaliação dos Candidatos

A avaliação será classificatória e eliminatória, ocorrerá entre os dias 19 a 25 de abril através de processo avaliativo definido pelo docente do componente curricular ofertado. O processo de avaliação realizado pelo docente do componente curricular ofertado poderá ser por meio de análise de histórico escolar (rendimento do aluno no componente curricular) e/ou avaliação escrita e/ou avaliação prática. Haverá também a análise econômica realizada pela Divisão de Assistência Estudantil (DAE) do IFPE *Campus* Pesqueira: renda *per capita* familiar de até 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio). Os resultados serão publicados conforme cronograma apresentado no item 14 deste edital.

A divulgação/comunicação das informações sobre o processo de seleção (tipo, local e data) serão de responsabilidade do docente do componente curricular ofertado.

O docente também será responsável pelo encaminhamento do parecer de aprovação à divisão de ensino técnico que procederá com a publicação do resultado preliminar estabelecido no cronograma do edital.

O não cumprimento do cronograma em relação ao envio do parecer de aprovação pelo docente do componente curricular acarretará em eliminação dos inscritos no componente e redistribuição das vagas à critério da Divisão de Ensino Técnico/ Divisão de Ensino Superior.

4. DECLARAÇÃO DE MONITORIA

Será concedida pelas Dentec e Densup uma declaração de participação das atividades de monitoria:

a.

Ao aluno que tiver exercido a atividade de monitoria em um módulo, com participação mínima em 75% das atividades programadas e tendo cumprido todas as exigências do programa.

b.

Ao professor(a) orientador(a) que cumprir todas as exigências do programa, bem como o Q-acadêmico estiver com o diário preenchido.

5. DAS VAGAS

LEVANTAMENTO DE COMPONENTES CURRICULARES PARA O PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE MONITORIA 2022.1							
ITEM	CURSO	PROFESSOR (A)	COMPONENTE CURRICULAR	Nº DO DIÁRIO DO COMPONENTE CURRICULAR NO Q-ACADÊMICO	PRÉ-REQUISITOS	Nº DE VAGAS com bolsas	Nº DE VAGAS voluntárias
1	Licenciatura em Física	Lindeberg Rocha Freitas	Química II		Ter cursado com aprovação a disciplina Química II	1	0
2	Licenciatura em Física	Magda Cristina Pedroza	Mecânica I		Ter cursado com aprovação as disciplinas de Mecânica I ou Física I	1	0
3	Licenciatura em Física	Magda Cristina Pedroza	Mecânica III		Ter cursado com aprovação as disciplinas de Física I e Física II	1	0
4	Licenciatura em Física	Jurandi Neves Júnior	Física Experimental II		Ter cursado com aprovação a disciplina Física Experimental 2	1	0
5	Licenciatura em Física	Josemar Barbosa	Cálculo I		Ter sido aprovado na disciplina de Cálculo I	0	1
6	Licenciatura em Matemática	Emersson Rodrigues	Laboratório de Matemática II		Ter sido aprovado na disciplina de Laboratório II	1	0
7	Licenciatura em Matemática	Érika Canuto	Laboratório de Matemática V		Ter sido aprovado na disciplina de Laboratório I; ou II; ;ou III; ou IV; ou V	0	1
8	Licenciatura em Matemática/ Licenciatura em	Leonardo Moura	Cálculo III		Ter sido aprovado na disciplina de Cálculo III	1	0

	Física/ Engenharia Elétrica						
9	Licenciatura em Matemática/ Licenciatura em Física/ Engenharia Elétrica	Leonardo Moura	Cálculo IV		Ter sido aprovado na disciplina de Cálculo IV	0	1
10	Licenciatura em Matemática	Leonardo Moura	Geometria II		Ter sido aprovado na disciplina de Geometria II	1	0
11	Licenciatura em Matemática	Josemar Barbosa	Geometria I		Ter sido aprovado na disciplina de Geometria I	0	1
12	Licenciatura em Matemática	Josemar Barbosa	Álgebra II		Ter sido aprovado na disciplina de Álgebra II	0	1
13	Licenciatura em Matemática	Airlan Lima	Cálculo V		Ter sido aprovado na disciplina de Cálculo V	1	0
14	Bacharelado em Enfermagem	Robervam Pedroza	Políticas Públicas de Saúde I		Ter sido aprovado no respectivo componente	0	1
15	Bacharelado em Enfermagem	Robervam Pedroza	Práticas Interdisciplinares e integração ensino, serviço e comunidade I		Ter sido aprovado no respectivo componente	0	2
16	Bacharelado em Enfermagem	Robervam Pedroza	Práticas Interdisciplinares e integração ensino, serviço e comunidade II		Ter sido aprovado no respectivo componente	0	2
17	Bacharelado em Enfermagem	Karla Dames	Práticas Interdisciplinares e integração ensino, serviço e comunidade I		Ter sido aprovado no respectivo componente	0	2
18	Bacharelado em Enfermagem	Karla Dames	Práticas Interdisciplinares e integração ensino, serviço e comunidade II		Ter sido aprovado no respectivo componente	0	2
19	Bacharelado em Enfermagem	Karla Dames	Bases Morfofisiopatológicas do Sistema Reprodutor		Ter sido aprovado no respectivo componente	1	3
20	Bacharelado	Carlos	Processos		Ter sido aprovado no	0	1

	em Enfermagem	Henrique Tabosa	Infecciosos e Parasitários		respectivo componente		
21	Bacharelado em Enfermagem	Carlos Henrique Tabosa	Educação Ambiental e Sanitária		Ter sido aprovado no respectivo componente	0	1
22	Bacharelado em Enfermagem	Ana Luíza Paula de Aguiar Lélis	Assistência de Enfermagem Sistematizada em Unidade Neonatal		Ter sido aprovado no respectivo componente	1	1
23	Bacharelado em Enfermagem	Monaliza Fernandes	Enfermagem na Saúde do Adulto e Idoso		Ter sido aprovado no respectivo componente	1	1
24	Bacharelado em Enfermagem	Monaliza Fernandes	Saúde Mental		Ter sido aprovado no respectivo componente	0	1
25	Bacharelado em Enfermagem	Luanna Santos Rocha	Assistência de Enfermagem Sistematizada à Mulher em Situações Gineco-Obstétricas		Ter sido aprovado no respectivo componente	1	0
26	Bacharelado em Engenharia Elétrica	Ygo Neto Batista	Laboratório de Eletrônica I		Ter sido aprovado no respectivo componente	1	0
27	Bacharelado em Engenharia Elétrica	Bruno Albuquerque Dias	Circuitos Trifásicos		Ter sido aprovado no respectivo componente	0	2
28	Bacharelado em Engenharia Elétrica	Manoel Henrique de Oliveira Pedrosa Filho	Algoritmos e lógica de programação		Ter sido aprovado no respectivo componente	1	0
29	Bacharelado em Engenharia Elétrica	Nathan Luan Dutra Sarmento	Laboratório de Circuitos Elétricos		Ter sido aprovado no respectivo componente	1	0
30	Bacharelado em Engenharia Elétrica	Regina Maria de Lima Neta	Cálculo Numérico		Ter sido aprovado nas disciplinas Cálculo Numérico e Algoritmo e Lógica de Programação.	1	0
31	Bacharelado em Engenharia Elétrica	Airlan Lima	Equações Diferenciais		Ter sido aprovado na disciplina de Equações Diferenciais	0	1
32	Bacharelado em Engenharia Elétrica/ Licenciatura em Matemática/	Charlene Dias	Cálculo II		Ter sido aprovado na disciplina de Cálculo II	0	1

	Licenciatura em Física						
33	Técnico em Edificações/ Eletrotécnica	Isnard Ferreira da Silva	Desenho Técnico		Ter sido aprovado no respectivo componente	1	1
34	Técnico em Edificações	Ronaldo Alves de Oliveira Filho	Topografia I		Ter sido aprovado no respectivo componente	0	1
35	Técnico em Edificações	Ronaldo Alves de Oliveira Filho	Topografia II		Ter sido aprovado no respectivo componente	1	0
36	Técnico em Edificações	José Denis Gomes Lima da Silva	Desenho Auxiliado por Computador		Ter sido aprovado em Desenho Auxiliado por Computador ou Computação gráfica	1	1
37	Técnico em Edificações	José Denis Gomes Lima da Silva	Desenho Arquitetônico II		Ter sido aprovado em Desenho Auxiliado por Computador ou Computação gráfica	0	2
38	Técnico em Edificações	Ruan Landolfo Ferreira da Silva	Materiais de Construção I		Ter sido aprovado no respectivo componente	1	1
39	Técnico em Edificações	Emerson da Silva Farias	Mecânica dos Solos I		Ter sido aprovado no respectivo componente	0	1
40	Técnico em Eletrotécnica	Fernando Edier França Freitas	Desenho Técnico em CAD		Ter sido aprovado no respectivo componente	1	0
41	Técnico em Eletrotécnica	Túlio Albuquerque Dias	Fundamentos 1		Ter sido aprovado no respectivo componente	1	0
42	Técnico em Eletrotécnica	Túlio Albuquerque Dias	Medidas Elétricas		Ter sido aprovado no respectivo componente	1	0
43	Técnico em Eletrotécnica	Túlio Albuquerque Dias	Medidas Elétricas 2		Ter sido aprovado no respectivo componente	0	1
44	Técnico em Eletrotécnica	Antonio Cabral dos Santos	Instalações Elétricas 1		Ter sido aprovado no respectivo componente com bom aproveitamento e sem reprovações no histórico escolar	1	0
45	Técnico em	Antonio	Máquinas Elétricas 1		Ter sido aprovado no	0	1

	Eletrotécnica	Cabral dos Santos			respectivo componente com bom aproveitamento e sem reprovações no histórico escolar		
46	Formação Geral	Márcio L. B. da Silva	Língua Inglesa		Ter cursado com aprovação Inglês V	1	0
47	Formação Geral	Rossana Manuela do Monte	Língua Inglesa		Ter cursado com aprovação Inglês I	1	1
48	Formação Geral	Jurandi Neves	Física		Ter cursado com aprovação Física V	1	0
49	Formação Geral	Lindeberg Rocha Freitas	Química II		Ter sido aprovado em Química I	1	2
50	Formação Geral	Lindeberg Rocha Freitas	Química III		Ter sido aprovado em Química I, II	0	2
51	Formação Geral	Josineide B de M Lira	Química		Ter sido aprovado em Química I, II e III	1	1
52	Formação Geral	Carlos Eduardo Correia	Educação Física		Ter cursado com aprovação em Educação Física I, II, III e IV	0	1
53	Formação Geral	Karla Janaína	Língua Espanhola		Ter cursado a disciplina de Língua Espanhola I, ou um curso livre de espanhol básico, por no mínimo 6 meses (com comprovação através de certificado).	0	1

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Para assumir uma das vagas estabelecidas neste edital, o discente deverá:

6.1 Ser estudante regularmente matriculado em curso de nível superior ou do nível técnico do IFPE Campus Pesqueira.

6.2 Dispor de doze horas semanais para realizar as atividades de monitoria. Essa comprovação dar-se-á mediante a apresentação de documento (ANEXO VII), assinado pelo(a) professor(a) orientador(a), com a distribuição da carga horária do candidato durante a semana para a monitoria.

- 6.3 Optar por receber apenas uma bolsa, caso seja aprovado para vaga de monitor e já seja bolsista de alguma bolsa meritocrática (extensão, pesquisa, clubes e etc).
- 6.4 Desenvolver as atividades de monitoria em apenas um componente curricular por semestre.
- 6.5 Não ser bolsista de qualquer outro órgão ou programa regular de bolsas no IFPE.
- 6.6 Ter obtido média final igual ou superior a 7,0 (sete) para o nível superior e 6,0 (seis) para o nível técnico no componente curricular cursado no IFPE, no qual está pleiteando a monitoria.
- 6.7 O orientador só poderá participar de um novo edital de monitoria caso não apresente pendências dos semestres anteriores.
- 6.8 Ter acesso a internet e disponibilidade para encontros síncronos pelo Google Meet e interação pelo Whatsapp nas disciplinas que estão sendo ofertadas de forma remota e disponibilidade para atividades presenciais no campus nas disciplinas que estão sendo ofertadas no formato híbrido ou 100% presencial.
- 6.9 Estar adequado ao critério de análise econômica realizada pelo Serviço Social da Divisão de Assistência Estudantil (DAE) do IFPE *Campus* Pesqueira: renda *per capita* familiar de até 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio).
- 6.10 Não possuir vínculo empregatício com entidade pública e/ou privada ou outra remuneração regular de qualquer natureza.
- 6.11 Os candidatos que não estiverem aptos para receberem a bolsa pelo critério de análise socioeconômica poderão atuar como voluntários no componente, caso tenha sido feita a opção para concorrer a esta vaga. Estes deverão atender aos requisitos acima especificados, com exceção dos itens 6.5, 6.9 e 6.10 para participar como monitor voluntário.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

7.1 Da Inscrição

i.

Cada candidato deverá realizar a sua inscrição através do link:
<https://forms.gle/nZNDey1ruaCvNQFp9>

ii.

Os candidatos deverão fazer a inscrição no prazo determinado neste Edital.

iii.

O candidato receberá o comprovante de inscrição através de e-mail.

7.2 Da Avaliação

i.

O processo seletivo de monitores bolsistas será regido pelo mérito acadêmico e pelo critério de análise econômica realizada pela Divisão de Assistência Estudantil (DAE) do IFPE *Campus* Pesqueira: renda *per capita* familiar de até 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) e pelo atendimento às condições estabelecidas neste edital.

ii.

O mérito acadêmico será verificado por critérios selecionados pelo docente do componente curricular, dentre os quais pode ser aferido:

a.

Da média final no componente curricular objeto da seleção e/ou;

b.

Da nota obtida através de avaliação teórica e/ou;

c.

Da nota obtida através de avaliação prática.

iii.

Será eliminado do processo seletivo o candidato que tenha obtido média final, no conteúdo curricular objeto da seleção, inferior a 7,0 (sete vírgula zero), para o curso superior; e 6,0 (seis vírgula zero) para os cursos médios integrado e subsequente.

iv.

O monitor é responsável pela veracidade dos dados informados e por manter os seus dados cadastrais atualizados no sistema de controle acadêmico do IFPE -Pesqueira.

v.

A classificação dos candidatos, até o limite do número de vagas destinadas, será realizada de acordo com a ordem decrescente, considerando-se duas casas decimais da média final no conteúdo curricular objeto da seleção.

vi.

Classificar-se-ão, em ordem decrescente, os candidatos que obtiverem a maior média na avaliação conduzida pelo docente do componente curricular.

vii.

Em caso de igualdade na média final do conteúdo curricular, terá preferência para efeito de classificação, em ordem sucessiva, o candidato com:

1.

maior Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE);

2.

mais idade.

3.

Os critérios seguirão a ordem estabelecida no tem vii.

viii.

Após o processo avaliativo, será emitido um parecer (ANEXO V) por cada docente do componente curricular, com a listagem dos estudantes aprovados (nome completo, nota final e classificação) em ordem de classificação (Para bolsistas e voluntários), que deverá ser encaminhado à Divisão de Ensino Técnico.

ix.

A DENTEC encaminhará para a Divisão de Assistência Estudantil (DAE) listagem de classificados para que a mesma possa realizar a análise e emitir parecer sobre o critério de análise econômica: renda *per capita* familiar de até 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio), gerando uma lista com os estudantes aptos a receber a bolsa pelo critério supracitado.

x.

De acordo com o resultado da seleção, o estudante-candidato poderá interpor recurso, através do e-mail dentec@pesqueira.ifpe.edu.br.

xi.

Após o prazo de recurso e com a decisão exarada nos termos do item vii acima, será considerado aprovado o aluno que obtiver nota final no processo seletivo, conforme o subitem vi e vii e que estiver apto pelo critério de análise socioeconômica.

xii.

Caso não haja candidatos aprovados para um determinado componente curricular, a Diretoria de Ensino, em acordo com a Comissão de Monitoria, poderá redistribuir as vagas daí decorrentes.

xiii.

A divulgação dos resultados será feita de acordo com as datas expressas no Cronograma (item 14 deste edital).

xiv.

Os candidatos aprovados para o Programa de Bolsas de Monitoria e Monitoria Voluntária que preencherem as vagas disponíveis deverão comparecer à Reunião de Orientação, a ser marcada de forma remota, no dia e horário previstos no Cronograma (item 14 deste edital). Nessa ocasião, os estudantes-monitores receberão orientações da Comissão de Monitoria e das Coordenações dos Cursos, referentes ao desenvolvimento de suas atividades.

xv.

Para exercer a monitoria na disciplina cadastrada em 2022.1, o monitor selecionado deverá manifestar a sua anuência, declarando condições técnicas de acompanhamento de atividades remotas na forma de Estudos Continuados Emergenciais, bem como a disponibilidade para as aulas presenciais.

xvi.

A validade da seleção será até 02 de Julho de 2022. Havendo desistência ou desligamento de todos os candidatos selecionados antes do prazo de validade da seleção, e havendo tempo hábil até a validade, um novo processo seletivo poderá ser realizado.

7.3 DOS RESULTADOS

Os resultados serão publicados a partir do dia **26/04/2022** por ordem de classificação de acordo com as notas obtidas no processo seletivo.

A ocupação das vagas ocorrerá de acordo com a opção de vaga selecionada na inscrição e o quantitativo especificado no item 5 deste edital.

Os alunos aprovados no edital e não classificados irão compor um cadastro de reserva e poderão ser convocados de acordo com a necessidade do(a) docente do componente curricular.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

São atribuições do estudante-monitor:

- i.

Auxiliar o docente-orientador, exclusivamente, em atividades de ensino assim como no planejamento das aulas, na realização de atividades e no processo de elaboração e correção das avaliações;
- ii.

Cooperar no atendimento e orientação dos estudantes em atividades teóricas, práticas e experimentais do componente curricular;
- iii.

Interagir com docentes e estudantes, visando ao desenvolvimento da aprendizagem;
- iv.

Desenvolver as atividades propostas no seu Plano de Monitoria (ANEXO I), com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos;
- v.

Observar o horário de exercício das atividades, respeitando o componente curricular em que estiver matriculado regularmente;
- vi.

Comparecer a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das atividades remotas previstas no seu Plano de Monitoria e programadas pelo docente-orientador.
- vii.

Apresentar ao docente-orientador, no final do módulo do componente em que é monitor, Relatório Final de suas atividades (ANEXO IV), contendo uma breve avaliação do seu desempenho, da orientação recebida e das condições em que desenvolveu as suas atividades constando a assinatura do monitor e do(a) orientador (a).

viii.

Caso venha a desistir do Programa de Monitoria, comunicar formalmente ao docente-orientador seu desligamento do programa e solicitar via e-mail(Dentec@pesqueira.ifpe.edu.br) à Comissão de Monitoria a suspensão da atividade de monitoria, justificando a sua solicitação.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE-ORIENTADOR

São atribuições do docente-orientador:

i.

Elaborar um Plano de Monitoria (ANEXO I) com as atividades a serem desenvolvidas pelo estudante- monitor.

ii.

Programar, em parceria com o estudante-monitor, a execução das atividades do Plano de Monitoria referentes ao componente curricular a ser atendido durante a vigência do Programa.

iii.

Orientar o monitor quanto à metodologia a ser utilizada no atendimento remoto aos estudantes.

iv.

Acompanhar o monitor no cumprimento de suas atividades, fornecendo subsídios necessários à sua formação.

v.

Orientar e supervisionar as atividades do monitor, visando o fiel cumprimento das atividades de monitoria, comunicando, por escrito, à Comissão de Monitoria, possíveis

irregularidades.

vi.

Comunicar por escrito à Comissão de Monitoria, a desistência de estudantes-monitores, para que esta promova o desligamento do aluno do programa.

vii.

Comunicar por escrito à Comissão de Monitoria, a inobservância das obrigações do estudante-monitor, explicando os motivos e solicitando o desligamento do aluno do Programa de Monitoria.

viii.

Apresentar à Coordenação de Curso o Plano de Monitoria até o dia **29/04/2022**;

ix.

Apresentar à Coordenação de Curso e a Divisão de Ensino Técnico o horário e dias da atividade de monitoria até o dia **29/04/2022**;

x.

Elaborar um Relatório de Atividades (ANEXO IV) em que constem as atividades desenvolvidas pelo estudante-monitor, bem como o documento de avaliação delas no final do módulo do componente curricular.

xi.

Preencher o Relatório Final de Atividades de Monitoria do docente(PARTE DO ORIENTADOR) (ANEXO II), contendo uma apreciação das atividades desenvolvidas pelo estudante-monitor, acompanhado do documento de avaliação do aluno. O documento deve ser anexado ao Relatório Final de Monitoria do Discente (Anexo IV) e encaminhado à Dentec, para que seja emitida a declaração. O orientador que não entregar o Relatório Final de Atividades de Monitoria perderá o direito de participar do edital de monitoria subsequente.

10. DAS ATIVIDADES VEDADAS

Ao monitor aprovado no Processo Seletivo do Programa de Monitoria do IFPE Campus Pesqueira, não compete:

i.

Substituir o professor em atividade docente, incluindo ministrar aulas;

ii.

Avaliar os alunos da disciplina;

iii.

Auxiliar o professor em atividades que não estejam relacionadas à disciplina para a qual o monitor foi selecionado;

iv.

Preencher o Diário de Classe;

v.

Executar atividades administrativas;

vi.

Exercer a monitoria em mais de um componente curricular no mesmo período letivo.

11. DA EXCLUSÃO DO PROGRAMA

O Monitor será excluído do Programa de Monitoria do IFPE Campus Pesqueira, quando incorrer em uma das cláusulas a seguir:

i.

Identificação de incompatibilidade da carga horária das atividades desenvolvidas pelo aluno monitor durante todo o semestre ao qual o aluno está vinculado ao programa de monitoria com as atividades de Ensino, Pesquisa e/ou Extensão;

ii.

Não cumprimento satisfatório das atribuições pertinentes a monitoria de acordo com o plano de monitoria (ANEXO I) preenchido no início das atividades;

iii.

Trancamento do curso;

iv.

Conclusão do Curso;

v.

Indisciplina;

vi.

Desistência;

vii.

Caso o estudante-monitor não cumprimento com a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das atividades programadas.

viii.

Caso haja alguma inconsistência nas informações apresentadas durante o processo de seleção, bem como no período de exercício das atividades. É de inteira responsabilidade do aluno a veracidade das informações fornecidas.

Quando ocorrer a exclusão do monitor de um dado componente curricular, será convocado o próximo candidato de acordo com a lista de aprovados divulgada no edital de resultado da seleção de monitoria que obteve a maior nota no processo seletivo do presente edital vinculado àquele componente curricular.

O orientador após a exclusão do monitor deverá preencher um relatório parcial contendo as atividades desenvolvidas e o motivo do desligamento do monitor, devendo o documento ser assinado pelo orientador e monitor.

O aluno monitor deverá preencher um relatório parcial contendo as atividades desenvolvidas e o motivo do seu desligamento, devendo o documento ser assinado pelo orientador e monitor.

12. SOBRE A REMUNERAÇÃO DOS BOLSISTAS

12.1 Os recursos do campus Pesqueira para pagamento das bolsas serão dos recursos de Custeio da Assistência Estudantil (Ação 2994), no entanto, os beneficiários de bolsas com recursos da Assistência Estudantil deverão atender aos critérios previstos no Art. 5º do Decreto nº 7.234/2010, que estabelece as condições para aplicação dos recursos do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES): serão atendidos no âmbito do PNAES prioritariamente estudantes oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio, sem prejuízo de demais requisitos fixados pelas instituições federais de ensino superior.

12.1.1 Para fins de cálculo da renda.

12.1.1.1 A renda bruta familiar é calculada a partir da soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o/a estudante.

Estão excluídos desse cálculo:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e
- g) os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

1 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;

- 2 - Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- 3 - Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- 4 - Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- 5 - Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
- 6 - demais programas de transferência condicionada de renda implementados por estados, Distrito Federal ou municípios.

12.2 Havendo recursos financeiros e a critério da instituição, poderão ser concedidas até 43 (quarenta e três) bolsas de monitoria para os discentes aprovados neste edital como monitores bolsistas, segundo os critérios apresentados no item 6 deste edital.

12.3 O(a) bolsista(a) matriculado(a) regularmente no curso superior do IFPE *Campus* Pesqueira poderá receber a importância mensal de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) e no curso técnico do IFPE *Campus* Pesqueira poderá receber a importância mensal de R\$ 200,00 (duzentos reais), pagas nos meses de maio e Julho de 2022, de acordo com as vagas deste edital.

12.4 Cada docente terá direito a um(a) aluno(a) bolsista por componente curricular.

12.5 As atividades da monitoria serão iniciadas no mês de Maio e finalizarão em Julho de 2022.

12.6 O pagamento da bolsa correspondente ao mês de Junho de 2022 estará condicionado à entrega da Frequência e do Relatório Final de Atividades do monitor bolsista.

13. DECLARAÇÃO DE MONITORIA

13.1. Será concedida pela DENTEC/DENSUP uma Declaração de Monitoria.

13.1.1 Para o estudante:

I - Que deverá ter exercido a atividade de monitoria durante o período de vigência do Programa de Monitoria, com participação mínima em 75% (setenta e cinco por cento) das atividades programadas e tendo cumprido todas as exigências do programa, além de obter nota igual ou superior a 7,0 (sete) no Relatório Final de Atividades de Monitoria.

II - Ainda para que o aluno monitor receba a declaração de monitoria deverá elaborar o Relatório Final de Atividades de Monitoria (PARTE DO ESTUDANTE) e encaminhá-lo ao

professor-orientador até o prazo estabelecido no Cronograma (item 14 deste Edital).

13.1.2 Para o docente: I – Para obtenção da declaração de monitoria o professor orientador deverá entregar o Relatório Final de Atividades de Monitoria contendo a PARTE DO ORIENTADOR e a PARTE DO ESTUDANTE (ANEXOS II e IV), até o prazo estabelecido no Cronograma (item 14 deste Edital).

13.2 A Comissão de Monitoria analisará os Relatórios Finais de Atividades de Monitoria. Apenas após análise serão emitidas as declarações de monitoria dos alunos e professores que tenham cumprido os termos do Programa.

13.3 Não será concedida declaração de monitoria ao aluno e ao professor que deixarem de cumprir o determinado nos itens 8 e 9.

14. CRONOGRAMA

PERÍODO	ETAPA
11/04/2022	Publicação do Edital
11/04/2022 a 17/04/2022	Inscrições pelos link: https://forms.gle/nZNDey1ruaCvNQFp9
18/04/2022	Divulgação das informações sobre o processo de avaliação pelos docentes.
19/04/2022 a 25/04/2022	Período destinado para realização do processo avaliativo de seleção de monitores pelos docentes dos componentes ofertados
26/04/2022	Resultado preliminar dos estudantes habilitados para exercer a monitoria como bolsistas e voluntários. Resultado da análise econômica pela DAE (Departamento de Assistência Estudantil)
27/04/2022	Envio de Recursos dos estudantes à comissão através do e-mail: dentec@pesqueira.ifpe.edu.br
28/04/2022	Resultado final da seleção dos estudantes habilitados para exercer a monitoria como bolsistas
28/04/2022	Reunião de Orientação aos monitores bolsistas
29/04/2022	Prazo para envio para a DENTEC do plano de trabalho (ANEXO I) e termo de compromisso (ANEXO VI).
02/05/2022	Início da monitoria 2022.1
02/06/2022	Entrega da frequência de Maio/2022 (ANEXO III).
02/07/2022	Entrega da frequência de Junho/2022 (ANEXO III).
09/07/2022	Entrega dos Relatórios Finais do Docente (ANEXO II) e do Discente (ANEXO IV) 2022.2.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

i.

É de inteira responsabilidade dos estudantes e orientadores o conhecimento e cumprimento das regras deste edital, além de acompanhar pelo site do IFPE Campus Pesqueira e quadros de aviso todos os informes referentes ao Programa de Monitoria 2022.2.

ii.

Cabe ao estudante e ao docente providenciar todos os documentos exigidos neste edital.

iii.

Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de monitoria e/ou pelo Departamento de Ensino.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Roney Camara de Melo, Chefe da Divisão de Ensino Técnico**, em 09/04/2022, às 08:18, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifpe.edu.br> informando o código verificador **0102066** e o código CRC **E8E55B6D**.

Criado por 07286326406, versão 6 por 07286326406 em 08/04/2022 20:33:29.